



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.404

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *21/12/2020*

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.812.000,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	2.500.000,00

Crédito	750	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	202.000,00

Crédito	779	02.26.01	15.452.0079.2162	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.00	110.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo